

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, O EVENTO: ?FESTEJOS DE NOSSA SENHORA D		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	15/07/2026 16:27:59	Data da assinatura:	15/07/2026 16:30:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

AUTOR: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PROJETO DE LEI
15/07/2026

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, O EVENTO: “FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA PENHA DA FRANÇA”, PROMOVIDO PELO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA DA FRANÇA, NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o evento: “Festejos de Nossa Senhora da Penha da França”, promovido pelo Santuário de Nossa Senhora da Penha da França, no distrito de Santa Cruz, no município de Itapajé, da Diocese de Itapipoca.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei será realizado anualmente, no período de 22 de dezembro a primeiro de janeiro.

Art. 3º. Os “Festejos de Nossa Senhora da Penha da França” têm como finalidade promover a espiritualidade, a integração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de atividades de cunho social, religioso e cultural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, os **Festejos de Nossa Senhora da Penha da França**, realizados anualmente no **Santuário de Nossa Senhora da Penha da França**, localizado no Distrito de Santa Cruz, Município de Itapajé, pertencente à Diocese de Itapipoca.

Trata-se de uma importante manifestação de fé da região Norte do Estado, reunindo, há décadas, milhares de fiéis, romeiros e visitantes em um período marcado pela devoção mariana, pela celebração da fé cristã e pela valorização das tradições religiosas e culturais do povo cearense. Realizados entre os dias **22 de dezembro e 1º de janeiro**, os festejos representam um momento de intensa participação popular, fortalecendo a religiosidade, a convivência comunitária e os valores de solidariedade, fraternidade e paz.

Além de seu inegável significado espiritual, os festejos exercem relevante papel social, cultural e econômico. Durante o período da festividade, observa-se significativa movimentação da economia local, beneficiando comerciantes, artesãos, empreendedores, prestadores de serviços, meios de hospedagem, transporte e alimentação, gerando emprego, renda e oportunidades para a população da região.

A Constituição Federal, em seus arts. 23, inciso V, e 216, reconhece como dever do Poder Público promover e proteger as manifestações culturais e o patrimônio cultural brasileiro, compreendendo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver que constituem a identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade. No mesmo sentido, a Constituição do Estado do Ceará incentiva a preservação e a valorização das manifestações culturais, históricas e religiosas que integram o patrimônio imaterial do Estado.

A inclusão dos **Festejos de Nossa Senhora da Penha da França** no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará constitui medida de reconhecimento de sua importância histórica, religiosa, cultural e social, contribuindo para sua divulgação, fortalecimento e valorização, sem gerar qualquer obrigação de natureza financeira ao Poder Público.



DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)